



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BOLETIM FINANCEIRO DO JOGO REALIZADO EM 30 de setembro de 2020

JOGO:	CR FLAMENGO	X	INDEPENDIENTE DEL VALLE	ESTÁDIO: Maracanã	BF 02
Competição (Espécie):	OFICIAL	X	AMISTOSO		
Categoria:	Internacional	X	Interestadual	Local	
Competição:	COPA LIBERTADORES 2020			LOCAL: Rio de Janeiro - RJ	

RECEITAS	INGRESSOS					
	LOCALIZAÇÃO	DISPONIVEL	DEVOLVIDOS	UTILIZADOS	PREÇO	ARRECADACÃO
	Cadeira Sul					
	Cadeira Sul Meia					
	Cadeira Leste Inferior					
	Cadeira Leste Inferior Meia					
	Cadeira Leste Superior					
	Cadeira Leste Superior Meia					
	Cadeira Norte Visitante					
	Cadeira Norte Visitante Meia					
	Maracanã Mais					
	Maracanã Mais Meia					
	Ingresso Promocional					
	Camarote Promocional					
	Cadeiras Cativas					
	Tribuna					
	Gratuidades por força de Lei					
	TOTAIS				RECEITA	

NÃO HOUVE VENDA DE INGRESSOS

DESPESAS	1	TAXA FERJ	0,00	21	
	2	INSS 5% DECRETO	0,00	22	
	3	DESPESA OPERACIONAL	10.000,00	23	
	4	INSS 20% S/ DESPESA OPERACIONAL	2.000,00	24	
	5	DELEGADO	2.700,00	25	
	6	INSS 20% S/ DELEGADO	540,00	26	
	7	SEGURO PÚBLICO PRESENTE (0.04)	0,00	27	
	8	CREDENCIAMENTO	0,00	28	
	9	CONFEÇÃO VENDA E PRE-VENDA INGRESSOS	0,00	29	
	10	TAXA DO BOMBEIRO	76,58	30	
	11	ALUGUEL DO ESTÁDIO	30.000,00	31	
	12	CONTAS DE CONSUMO	45.000,00	32	
	13	SEGURO DO JOGO	1.976,34	33	
	14	DESPESA OPERACIONAL DO ESTÁDIO	63.077,77	34	
	15			35	
	16			36	
	17			37	
	18			38	
	19			39	
	20			40	

TOTAL DAS DESPESAS 155.370,69

RETENÇÕES	1	INSS 11% S/ DESPESA OPERACIONAL	888,80	6	
	2	INSS 11% S/ DELEGADO	99,00	7	
	3			8	
	4			9	
	5			10	

TOTAL RETENÇÕES 987,80

RECEITA LÍQUIDA (Receita - total das despesas) -155.370,69

Consignatários: FUGAP: 0,00 Escoteiros: 0,00 Acerj: 0,00 0,00

RESULTADO FINAL -155.370,69

RESULTADO	DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO				
	CLUBES	DEVE/HAVER			SALDO
	A CR FLAMENGO	-155.370,69			-155.370,69
	B				

OBSERVAÇÕES EVENTUAIS: Partida realizada com portões fechados e de acordo com os decretos estadual e municipal.

SUPERVISOR

Eduardo Luiz M. Lima Barros

CR FLAMENGO

Claudio Tavares

BORDERÔ AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, PERANTE AS SEGUINTE TESTEMUNHAS.

1ª

RG Nº

2ª

RG Nº



CONMEBOL LIBERTADORES - 2020
CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR

Relatório do Delegado, Designado pela FERJ para os cumprimentos legais de responsabilidade da Entidade.

Time A:	C.R. FLAMENGO	Time B:	INDEPEDENTE DEL VALLE
Local:	Rio de Janeiro. RJ	Data:	30 de Setembro de 2020
Estádio:	Jornalista Mario Filho (Maracanã)	Hora:	21h30minh (horário de Brasília)

1. Instalações | Avaliações Gerais

Itens	Atividades	Exigências	OK	NOK
1.1	Chegada do Delegado da Partida ao estádio	Acompanhamento das reuniões, organização da partida e cumprimento das exigências legais.	OK	
1.2	Identificar o responsável ou a administração do estádio	Severiano Braga – 21 98122 7546	OK	
1.2.1	Identificar os acessos do estádio (torcedores, delegações, imprensa e serviços)	Partida realizada com portões fechados ao público: Sem venda de ingressos. Acessos credenciados Imprensa e fotógrafos – Professor Eurico Rabello - Portão 12 Equipe de transmissão – Avenida Radial Oeste - Portão 3 Serviços do estádio – Avenida Radial Oeste - Portão 3. Delegações, arbitragem, controle de doping - Avenida Radial Oeste – Portão 2.		
1.3	Identificar o responsável pela segurança privada contratada	Empresa Sunset Vigilância e Segurança LTDA Felipe Marcelo – Responsável - Supervisor Jonatas Souza – 021 – 97006-9241 10 – Seguranças Privados.	OK	
1.4	Identificar o responsável pelo CFTV	Bernardo Pampoline.	OK	
1.5	Identificar o responsável pelo policiamento em serviço	Grupamento Especial de Policiamento em estádios Comandante Silvio Luís – 021982320710 Responsável na partida: Tenente Tonassi. GEPE – 05 Internos / 52 Externos – 11 -Viaturas – Chegada 18h00min – Escortas realizadas.	OK	

Itens	Atividades	Exigências	OK	NOK
1.6	Identificar o responsável pelo serviço de atendimento de emergência (ambulâncias)	Empresa – Sistema de emergência Medica – Dr. Agnelo Quintela – 021 - 98466 1616 Medico Responsável – Dr.. Gustavo A Bertinó – CRM 52.25955-1 02 – Médicos 02– Enfermeiros 02 – Ambulâncias	OK	
1.7	Identificar o responsável pelas catracas	Não houve	OK	
1.8	Identificar o responsável pela iluminação do estádio	Gustavo Dumont de Ramos 021 98006 8188	OK	
1.9	Identificar o local para a delegação visitante	Setor Camarote Oeste Inferior – Lado Direito	OK	
1.10	Coordenar a abertura dos portões	Abertura dos portões realizada às 18h00minh. Somente para credenciados em serviço.	OK	
1.11	Identificar o responsável pelo equipamento de som	Tarcísio Carvalho – 99312 -3496	OK	
1.12	Identificar o responsável pelo som equipamento de telão	Tarcísio Carvalho – 99312 -3496	OK	
1.13	Identificar o responsável pelo gramado	Gustavo Ramos – 98006 8188. Empresa Green Life	OK	
1.13.1	Conferir o cronograma de irrigação	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
1.13.2	Checar a marcação das linhas oficiais	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
1.13.3	Avaliar nivelamento do piso do gramado	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
1.13.4	Avaliar a estética do gramado	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
1.13.5	Checar a fixação das traves	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
1.13.6	Checar a instalação das redes	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
1.13.7	Checar as bandeiras de escanteio	Competência delegada da CONMEBOL	OK	

2. Instalações | Vestiários das equipes

Itens	Atividades	Exigências	OK	NOK
2.1	Limpeza	Em bom estado de higiene	OK	
2.2	Paredes e divisórias	Bom estado	OK	
2.2	Iluminação	Funcionando em boa condição de segurança	OK	
2.3	Elétrica	Funcionando em boa condição de segurança	OK	
2.4	Refrigeração	Refrigeração central	OK	
2.5	Ventilação	Exaustão central	OK	
2.6	Hidráulica	Água quente e fria nos chuveiros.	OK	
2.7	Chuveiros	20 chuveiros	OK	
2.8	Banheiras de hidromassagem	Não utilizado	OK	
2.9	Macas para massagem	Mínimo 1, possuir condições de uso	OK	
2.10	Geladeira e/ou freezer	Existi em condições de uso	OK	
2.11	Máquina de gelo e/ou fornecedor de gelo	Depósito para 250 kg de gelo	OK	
2.12	Sala para os técnicos	Existi em condições de uso	OK	
2.13	Armários (com cabides)	25 armarios.	OK	
2.14	Área interna para aquecimento	Aquecimento realizado dentro do campo de jogo.	OK	
2.15	Internet	Funcionando	OK	

3. Instalações | Vestiário da arbitragem

Itens	Atividades	Exigências	OK	NOK
3.1	Limpeza	Em bom estado de conservação limpeza e higiene	OK	
3.2	Paredes e divisórias	Estética e limpeza em bom estado	OK	
3.2	Iluminação	Funcionamento e condições da instalação	OK	
3.3	Elétrica	Existe em quantidade suficiente	OK	
3.4	Refrigeração	Refrigeração central	OK	
3.5	Ventilação	Exaustão central	OK	
3.6	Hidráulica	Água quente e fria nos chuveiros	OK	
3.7	Sala ou vestiário feminino	Existe.	OK	
3.8	Chuveiros	08 chuveiros	OK	
3.9	Banheiras de hidromassagem	Não existe	OK	
3.10	Macas para massagem	1 maca	OK	
3.11	Geladeira e/ou freezer	Existi em condições de uso	OK	
3.12	Lanches e hidratação	Lanches, frutas, isotônico, água e café.	OK	
3.13	Mesa e cadeiras	Existi em condições de uso	OK	
3.14	Armários (com cabides)	8 armários.	OK	
3.15	Área interna para aquecimento	Aquecimento realizado dentro do campo de jogo	OK	
3.16	Internet	Em perfeita condição de utilização, antes, durante e após o final da partida.	OK	

4. Instalações | Controle antidopagem

Item	Atividade	Exigência	OK	NOK
4.1	Limpeza	Em bom estado de conservação e limpeza	OK	
4.2	Paredes e divisórias	Pintura e aparência	OK	
4.3	Iluminação	Funcionamento e condições da instalação	OK	
4.4	Luz de emergência	Sala de coleta e sala de trabalho (Gerador)	OK	
4.5	Elétrica	Em quantidade suficiente	OK	
4.6	Refrigeração	Refrigeração central	OK	
4.7	Ventilação	Exaustão central	OK	
4.8	Hidráulica	Água quente e fria nos chuveiros.	OK	
4.9	Chuveiros	02 Chuveiros	OK	
4.10	Espelhos	1 espelho localizado no ambiente	OK	
4.11	Lixeiras	6 Lixeiras para material hospitalar	OK	
4.12	Sala de espera	Existi em condições de uso	OK	
4.13	Sala de coleta	Separado da área de espera	OK	
4.14	Mesa e cadeiras	Existi em condições de uso	OK	
4.15	Geladeira ou freezer	Existi em condições de uso	OK	
4.16	Acompanhar a chegada dos médicos do Controle de Dopagem	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
4.17	Conferir suas documentações e uniformes	Competência delegada da CONMEBOL	OK	

5. Técnico

Item	Atividade	Exigência	OK	NOK
5.1	Acompanhar a chegada dos árbitros da partida	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
5.2	Facilitar os trâmites de pagamentos à arbitragem antes do início da partida	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
5.3	Identificar o responsável pelos gandulas escalados	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
5.4	Promover o encontro entre os gandulas e a arbitragem	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
5.5	Checar as bolas que serão utilizadas na partida	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
5.6	Checar a existência de 3 bolas novas em todas as partidas	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
5.7	Acompanhar a conferência dos documentos dos atletas	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
5.8	Garantir que haja a possibilidade e condições de ambas as equipes aquecerem dentro do gramado	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
5.9	Checar a existência dos equipamentos de primeiros socorros exigidos	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
5.10	Coordenar o cumprimento dos horários estabelecidos no countdown oficial da partida	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
5.11	Coordenar o acesso ao campo e ao entorno do gramado	Competência delegada da CONMEBOL	OK	

6. Comercial

7.

Item	Atividade	Exigência	OK	NOK
6.1	Checar a existência das placas de publicidade	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
6.2	Checar a uniformidade das placas de publicidade	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
6.3	Checar a existência e posicionamento dos publmetas	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
6.4	Checar a presença de publicidade não autorizada ou conflitante	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
6.5	Checar a veiculação de publicidade não autorizada no telão	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
6.6	Checar a veiculação de publicidade não autorizada no som	Competência delegada da CONMEBOL	OK	
6.7	Coordenar ações as ações comerciais e de marketing realizadas no campo de jogo	Competência delegada da CONMEBOL	OK	



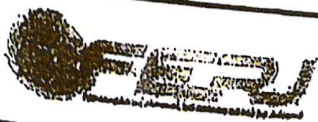
Time A:	C.R. FLAMENGO	Time B:	INDEPENDENTE DEL VALLE
Local:	Rio de Janeiro, RJ.	Data:	30 de Setembro de 2020
M	Jornalista Mario Filho (Maracanã)	Hora:	21h30minh (horário de Brasília)

8. Não conformidades

Item	Ocorrências
	Acompanhamento das determinações e normatizações legais estabelecidas por Lei a Federação de Futebol do estado do Rio de Janeiro.
	Reunião de planejamento realizada e publicada.
	Documentos pertinentes a partida remetidos a destinação legal.
	Sem ocorrências na parte externa do estádio com todas as exigências legais cumpridas.

9. Identificação do delegado

Nome completo	MARCELO CARLOS NACIMENTO VIANNA
Telefone	021 2569 5022
E-mail	Marcelo.vianna@fjerj.com.br
Assinatura	



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO "CREMERJ" E "COREN"

RIO DE JANEIRO, 30 de setembro de 2020 OFÍCIO (DC)

CAMPEONATOS:

ESTADUAL- SÉRIE A () SÉRIE B1 () SÉRIE B2 () SÉRIE C () COPA RIO ()
BRASILEIRO: SÉRIE A () SÉRIE B () SÉRIE C () SÉRIE D ()
OUTROS: AMISTOSOS () CB () LIBERTADORES (X) COPA SULAMERICANA ()

JOGO: Flamengo x Independente do Vale

HORÁRIO: 21:30h

ESTÁDIO: Maracanã

LOCAL: RIO DE JANEIRO

DELEGADO DA PARTIDA: MARCELO VIANNA

Relação dos Profissionais do "CREMERJ" E "COREN" que atuaram no evento:

FUNÇÃO:	NOME POR EXTENSO	Nº REGISTRO	CPF	CARIMBO (LEGÍVEL)
MÉDICO(A)	Margarida Brito	52349284	5963673791	M. Isabel Janini Bertino Médica CRM 5234928-4
MÉDICO(A)	Rafael V. Xavier de Sá	5201092120	11935620722	Rafael V. Xavier de Sá MÉDICO CRM 32.91092120
MÉDICO(A)	Igor Bruno Brito	520111619-3	000.979.712-01	Igor Bruno Brito Médico CRM/RJ 52-0111619-3
MÉDICO(A)	Gustavo Bertino	15.3231	461438141-5	Dr. Gustavo A. Bertino Médico CRM 15323-5
Enfermeiro(a)	Gisele Amaral de Lima COREN-RJ - 153231 - Enf	15.3231	104.74032779	Gisele Amaral de Lima COREN-RJ - 153231 - Enf
Enfermeiro(a)	Helcio Amaral Junior COREN-RJ 38954 - Enf	389514	02583482750	Helcio Amaral Junior COREN-RJ 38954 - Enf
Enfermeiro(a)	MARLI FARIAS DOS SANTOS	462.219	02553989725	Jarli F. dos Santos Enfermeiro COREN-RJ 462219
Enfermeiro(a)				

EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) (UTI)

QUANTIDADE	NOME DA EMPRESA OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ
03	Sistema de Emergência Médica Móvel do Rio de Janeiro Ltda.	01.413.221/0001-83
	Placa(s):	

CHECK LIST DA AMBULÂNCIA

Material de Reanimação	OK	Electrocardiógrafo	OK	Carimbo - Médico Responsável
Oxigênio	OK	Material de Sutura	OK	
Desfibrilador	OK	Colar Cervical	OK	
Maca para Transporte	OK	Drogas - P. Cardíaca	OK	

Dr. Gustavo A. Bertino
Médico
CRM 15323-5

9 LTR 86 J4
28/09/2020



CNPJ: 34.685.254/0001-02
www.dsalado.com.br
administrativo@dsalado.com.br

RELAÇÃO DOS MAQUEIROS

FLAMENGO X INDEPENDIENTE DEL VALLE

MARACANÃ

30/09/2020

COLABORADOR	Data de Nascimento	Naturalidade	RG	Órgão Emissor	CPF	Contato	E-mail
Erwin Rommel Braga Castilho Corval	26/03/1985	Rio de Janeiro	111783544	DETRAN RJ	11359540709	964409892	administrativo@dsalado.com.br
Johnny Rosa de Oliveira	27/01/1996	Rio de Janeiro	238351852	DETRAN RJ	14264813735	964409892	administrativo@dsalado.com.br
Tasso Felipe Barbosa dos Santos	14/02/1995	Rio de Janeiro	268299617	DETRAN RJ	17177582746	964409892	administrativo@dsalado.com.br
Victor Baptista Parada	01/07/1984	Rio de Janeiro	128621497	DETRAN RJ	10598829733	964409892	administrativo@dsalado.com.br


Romildo Santos dos Santos
Coordenador
65 Rio Santa Espirito, 581

RELAÇÃO DE GANDULAS

JOGO FLAMENGO X INDEPENDENTE DEL VALLE

DATA – 30/09/2020

MARACANÃ – RIO DE JANEIRO – RJ

Nome: Juan Carlos dos Santos

RG: 28.679.161-1

CPF: 195.286.517-47

Data de Nascimento: 21/07/2001

E-mail: juancarlosmengao2001@gmail.com

Nome: Luiz Eduardo Motta de Aquino

RG: 24.827.628-9

CPF: 134.771.947-48

Data de Nascimento: 16/11/1989

E-mail: luizmotta89@hotmail.com

Nome: Erick Henrique Moreira kraichete

RG: 20.738.163-3

CPF: 106.662.977-38

Data de Nascimento: 11/09/1986

E-mail: Erickkraichete@hotmail.com

Nome: Renan da Costa David

RG: 28.849.854-6

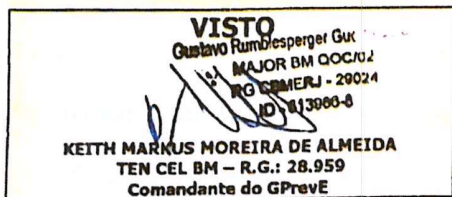
CPF: 179.313.347-60

Data de Nascimento: 14/01/1998

E-mail: renanndavid07@gmail.com



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMANDO DE BOMBEIROS DE ATIVIDADES ESPECIALIZADAS
GRUPAMENTO DE PREVENÇÃO EM ESTÁDIOS - GPrevE**



AUTORIZAÇÃO GPrevE – Nº 134/20

O **GRUPAMENTO DE PREVENÇÃO EM ESTÁDIOS**, consoante o disposto no decreto nº 16.695, de 12 de Julho de 1991 e de acordo com a delegação da Diretoria Geral de Diversões Públicas, através da Nota CHEMG Nº 0182/2011, publicada no Boletim SUBSEDEC/CBMERJ Nº 034 de 25 de Julho de 2011 e atendendo à solicitação contida no protocolo nº E-27/116/133/2020, resolve **AUTORIZAR** a (o):

NOME DO REQUERENTE: Clube de Regatas do Flamengo.

EVENTO: "Flamengo x Independente Del Valle" pela Taça Libertadores da América- 2020;

LOCAL: Estádio Mario Filho - Maracanã;

BAIRRO: Maracanã – Rio de Janeiro / RJ;

DATA: 30 de Setembro de 2020 – 21h30min;

LOTAÇÃO: A partida de futebol está autorizada **SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO**. É proibido o ingresso de pessoas excedendo a lotação autorizada, **OBSERVANDO-SE OS LIMITES MÁXIMOS DE CADA SETOR DO ESTÁDIO EM LIDE, ESTABELECIDO NO CERTIFICADO DE REGISTROS E/OU LPCI VIGENTES.**

OBSERVAÇÕES:

01- O responsável pelo evento deverá observar o fiel cumprimento ao Dec. Lei nº 112/69, à Lei nº 126/77 (Lei do Silêncio), bem como a Legislação Municipal concernente à Proteção Contra Ruídos;

02- O local onde será realizado o evento somente poderá funcionar com música mecânica e/ou ao vivo, atendendo os seguintes horários:

- a) De 07h00min as 22h00min horas de domingo à quinta-feira;
- b) De 07h00min as 24h00min horas às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados;
- c) Este horário será prorrogado para os casos em que o nível de decibéis, que atinjam o ambiente externo da edificação, não seja superior ao permitido pela Lei 126/77 e/ou possuam isolamento acústico apropriado, onde impeça a propagação do som para fora do local em que é produzido;

03- O responsável pelo evento, além de observar o que dispõe a Resolução SEDEC nº 278/04 deverá providenciar avisos orientadores citando os dispositivos existentes nos estabelecimentos para prevenção e combate a incêndio, bem como orientar ao público sobre os meios de saída e o modo de proceder diante de imprevistos que, conforme reza a Lei nº 1535/89, regulamentada pela Resolução SEDEC nº 097/91, poderão ser transmitidos da seguinte forma:

a) Por chamada oral – na forma de gravação ou ao vivo pelo apresentador do espetáculo, utilizando-se o sistema de som do estabelecimento;

b) Por filme de curta metragem – na forma de redação, de planta baixa ou croquis, podendo ser animado ou não e com mínimo de tempo de 30 segundos de duração;

c) Por Impressos - na forma de planta baixa ou croquis assinalando no mesmo a posição onde se encontra o observador. Confeccionado na dimensão mínima de formato A-4, e em quantidade de um para 250 metros quadrados ou cada 20 metros.

04- Avisar ao público, em tempo hábil, utilizando-se da Imprensa ou qualquer outro meio de comunicação, da transferência do evento ou alterações do programa;

05- Manter, durante o funcionamento, pessoa Idônea que represente o(s) responsável (eis), para receber notificação ou autos de autoridades, bem como, responder pela observância da Resolução SEDEC nº 278/04;

06- Manter em seus estabelecimentos, devidamente uniformizados ou facilmente identificáveis, porteiros e empregados em número suficiente para:

Documento de emissão exclusiva do Grupamento de Prevenção em Estádios – GPrevE

Válido somente com a marca de original e sem rubricas e/ou chancelas.

Rua Aristides Caire, 2º andar, 74 – Méier – Rio de Janeiro / RJ – 2332-2400

Site: www.cbmerj.rj.gov.br/273-grupamento-de-prevencao-em-estadios

a) Abrir todas as portas e saídas 05 (cinco) minutos antes de terminar o evento ou logo que se manifeste qualquer anormalidade;

b) Conservar fechadas, porém destrancadas, as saídas de emergência e em perfeito estado de funcionamento todas as luzes indicativas;

c) Indicar os lugares aos espectadores.

07- Assegurar permanentemente as condições de receptividade no estabelecimento, de forma a permitir que os trabalhos dos fiscais ocorram normalmente durante a realização do evento;

08- É proibida a queima de fogos de artifícios, artefatos pirotécnicos ou qualquer apresentação com produção de chamas;

09- Todas as saídas devem estar sinalizadas e desimpedidas, e com as aberturas voltadas para o sentido do escape dos frequentadores;

10- O estabelecimento deverá manter um Livro de Ocorrências e um cartaz com dimensões de 15 x 30 centímetros, com letras de no mínimo 2 (dois) centímetros de altura afixado em local visível, contendo os seguintes dizeres: **"É PROIBIDO O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS ARMADAS NESTE RECINTO"**, na forma do Decreto nº 27.775 de 10 de janeiro de 2001;

11- O evento não foi autorizado para utilização de gás combustível, seja sob a forma de cilindros de GLP ou canalizado de rua, não sendo admitido abastecimento de qualquer tipo de gás combustível sem a prévia análise pelo GPrevE.

12- O presente documento será cancelado a qualquer tempo, caso haja inobservância às normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como a legislação que trata da Perturbação do Trabalho e Sossego alheios, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas em lei.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. Ofício do Clube de Regatas do Flamengo com as informações relativas ao evento;
2. Contrato de Ambulância onde a empresa Vida – emergências médicas, CNPJ 01.413.201/0001-83, compromete-se em atender ao evento com 02 UTI móveis, 01 médico emergencista, 01 enfermeiro e 01 motorista em cada.
3. L.E. nº. P-01619/12;
4. C.A. nº. 02692/15;
5. CVA nº. 00087/20;
6. LPCI PT-019/20, válido até 03/06/2021.

ESTA AUTORIZAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE se forem constatadas, a qualquer momento, as seguintes situações:

1. ULTRAPASSAR POR QUALQUER MOTIVO, O LIMITE MÁXIMO DE PÚBLICO ESTABELECIDO POR ESTA AUTORIZAÇÃO;

2. Possuir instalações elétricas em desacordo com a NBR 5410;

3. Realizar a montagem de qualquer estrutura de arquibancada, palcos ou similares sem a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade técnica – ART emitida pelo CREA/RJ;

4. Realizar qualquer outro tipo de evento que não seja os mencionados nesta autorização;

5. O NÃO cumprimento de quaisquer dos itens ou subitens contidos nas **OBSERVAÇÕES acima.**

6. Não está incluída na presente AUTORIZAÇÃO, qualquer montagem de estrutura, som, iluminação, decoração que não sejam fixas da instalação esportiva.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2020.

ELABORADOR

CATÓ SOLÉ DE MELO
CAP BM – R.G. CBMERJ 47.135
Chefe da SCFDP
Silvio Pereira da Silva Junior
CAP BM QOC/07
RG 40012 - CBMERJ

Documento de emissão exclusiva do Grupamento de Prevenção em Estádios – GPrevE

Válido somente com a marca de original e sem rubricas e/ou chancelas.

Rua Aristides Calre, 2º andar, 74 – Méier – Rio de Janeiro / RJ – 2332-2400

Site: www.cbmerj.rj.gov.br/273-grupamento-de-prevencao-em-estadios

Digitador 20599